



**Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição**  
Estado de São Paulo

**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 066/2019**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019**  
**PROCESSO Nº 147/2019**

ATA de recebimento e abertura dos envelopes relativos à Documentação e Proposta Comercial, lavrada em atendimento ao certame licitatório na modalidade Tomada de Preços, em epígrafe, instaurado para contratação de empresa para execução do projeto “Reforma e Ampliação da Praça Central Nicanor Sampaio Albers” do Município de Santa Cruz da Conceição conforme Convênio SJC/FID nº 035/2019.

Aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição – SP, às 9 horas, deu-se início à reunião da Comissão Municipal de Licitações, para julgamento da documentação apresentada pelas licitantes Prodex Construtora e Comercial Ltda, Brazabe Construções e Serviços Ltda, Construtora Transvia Ltda. Estão presentes na presente reunião os membros da Comissão Municipal de Licitação nomeados através da Portaria nº 056 de 22 de outubro de 2018, Maria Luisa Bertoli Villela Zabaglia, Presidente, Pedro Figueiredo de Lima e Giovanna Leite Praça Ravanini, Membros, senhor Pedro Figueiredo de Lima, Engenheiro Civil do Município e Matheus Hengstmann do Ouro, Contador. Dando início aos trabalhos, foi realizado credenciamento dos participantes, onde verificamos que contamos com a presença de Ana Eliza Marchezeli, representante credenciada da empresa Prodex Construtora Comercial Ltda, Alessandro da Silva Pagani, representante credenciado da empresa Brazabe Construções e Serviços Ltda e Luiz Felipe Gomes Ribeiro, representante credenciado da empresa Construtora Transvia Ltda. Após credenciados todo conteúdo dos envelopes “A” relativos à Documentação foi conferido e rubricado pelos presentes. Após análise dos documentos verificamos que as empresas licitantes Prodex Construtora e Comercial Ltda, Brazabe Construções e Serviços Ltda, Construtora Transvia Ltda apresentaram toda documentação exigida pelo respectivo edital, inclusive em relação aos atestados apresentados que estão de acordo com o objeto da licitação, conforme análise do Engenheiro Civil presente neste certame, bem como Qualificação Econômica Financeira de acordo com edital, conforme



## Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

analisado pelo Contador presente no certame Matheus Hengstmann do Ouro. Sendo assim, após análise dos documentos esta comissão resolve declarar Habilitadas as empresas Prodex Construtora e Comercial Ltda, Brazabe Construções e Serviços Ltda e Construtora Transvia Ltda. Após declarados habilitados, a Presidente consultou os presentes quanto ao interesse de interpor recurso contra a decisão ora declarada. Sem manifestação de qualquer licitante, decidimos por dar andamento ao certame, partindo para abertura dos envelopes "B" relativos à Proposta Comercial. Sendo assim, os envelopes "B" foram abertos todo seu conteúdo conferido e rubricado pelos presentes. Após análise da comissão, verificamos que todas as propostas foram apresentadas conforme as exigências editalícias. A empresa Prodex Construtora e Comercial Ltda apresentou sua proposta comercial no valor global de R\$ 1.056,831,86, a empresa Brazabe Construções e Serviços Ltda apresentou sua proposta comercial no valor global de R\$ 1.182.498,35 e a empresa Construtora Transvia Ltda apresentou sua proposta comercial no valor global de R\$ 1.238.373,26. Sendo assim, esta comissão realizou julgamento pelo menor preço global e julgou vencedora a empresa Prodex Construtora e Comercial Ltda apresentou sua proposta comercial no valor global de R\$ 1.056,831,86. O representante da empresa Brazabe Construções e Serviços Ltda senhor Alessandro da Silva Pagani, se manifestou com relação as propostas apresentadas pelo demais licitantes Prodex Construtora e Comercial Ltda e Construtora Transvia Ltda, que não consta composição dos custos do BDI conforme mencionado no item 8.1.4 do edital. Sendo assim solicita observação deste quesito na análise técnica da proposta. Diante do exposto a Presidente da Comissão resolve por encerrar a presente sessão e proceder com encaminhamento dos autos para análise técnica das propostas comerciais apresentadas. Nada mais havendo a tratar, a presente Ata foi lavrada com a assinatura dos presentes.

**Santa Cruz da Conceição, 04 de outubro de 2019.**

  
**MARIA LUISA BERTOLI VILLELA ZABAGLIA**  
**PRESIDENTE DA CML**

  




**Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição**  
Estado de São Paulo

**PEDRO FIGUEIREDO DE LIMA**  
MEMBRO

**GIOVANNA LEITE PRAÇA RAVANINI**  
MEMBRO

**MATHEUS HENGSTMANN DO OURO**  
Contador

  
**LUIZ FELIPE GOMES RIBEIRO**  
Construtora Trasnvias

  
**ALESSANDRO DA SILVA PAGANI**  
Brazabe

  
**ANA ELIZA MARCHIZELI**  
Prodex

Luiz Felipe Figueiredo de Lima  
Emprego Civil  
CRESP - 538643194



A Engenharia,

Para análise técnica das propostas comerciais de acordo com respectivo convênio, bem como manifestações constantes na Ata de Julgamento.

SCC, 04.10.19



A Licitação,

Proposta vencedora aprovada.

Analisando a manifestação da empresa BRAZABE que menciona o item 8.1.4. do edital, o departamento de engenharia entende que o edital não menciona a composição de BDI como obrigatoriedade, devendo apenas informar o valor adotado.

Além disso, citamos que em nossa documentação não foi informado o cálculo e nem a composição do BDI adotado no processo.

SCC, 07/10/19



Pedro Figueiredo de Lima  
Engenheiro Civil  
CREA/SP - 5069543194